

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ**

(Lei Estadual nº 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

**"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"**

(Lei Municipal nº 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, 701 - Centro - Tremembé/SP - CEP 12120-017

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

Proc. 5.352/25

Folha:

2.686

902

EMPRESA: <i>Santa Casa de Chavante</i>					
CRITÉRIOS	ITEM 1	Valor unitário de cada atestado	Quantidade de atestados	Soma	
C1	Estratégia Saúde da Família	2	2	4	
	Ambulatório de Atenção Básica e Especializada	2	75	10	
	Urgência/Emergência	4	75	20	
	<b>Total de Pontos</b>			12	34
	<b>ITEM 2</b>		<b>VALOR</b>	<b>STATUS</b>	
	Experiencia Profissional	10	10		
	Formação Acadêmica	10	10		
<b>Total de Pontos</b>			20		
C2	<b>ITEM 4</b>		<b>VALOR</b>	<b>STATUS</b>	
	Proposta Orçamentária com maior economicidade	40			
	Proposta Orçamentária com segunda maior economicidade	38	X		
	Proposta Orçamentária com terceira maior economicidade	36			
	Proposta Orçamentária com quarta maior economicidade	34			
	Proposta Orçamentária com quinta maior economicidade	32			
	Proposta Orçamentária com sexta maior economicidade	30			
	Proposta Orçamentária com sétima maior economicidade	28			
	Proposta Orçamentária com oitava maior economicidade	26			
	Proposta Orçamentária com nona maior economicidade	24			
	Proposta Orçamentária com decima maior economicidade	22			
	Proposta Orçamentária com decima primeira maior economicidade	20			
	Proposta Orçamentária com decima segunda maior economicidade	18			
	Proposta Orçamentária com decima terceira maior economicidade	16			
	Proposta Orçamentária com decima quarta maior economicidade	14			
	Proposta Orçamentária com decima quinta maior economicidade	12			
	Proposta Orçamentária com decima primeira sexta economicidade	10			
Demais propostas orçamentárias de menor economicidade	0				
<b>Total de Pontos</b>					
<b>SOMA do C1 + C2</b>		54 + 38 = 92			
<b>CLASSIFICAÇÃO</b>		1º			

Data:

Assinaturas comissão:

Prefeitura de  
**TREMEMBÉ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ**

(Lei Estadual nº 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

**"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"**

(Lei Municipal nº 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, 701 - Centro - Tremembé/SP - CEP 12120-017

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

Proc. 5.352/25  
 Folha:  
 2.687  
 90

EMPRESA: <i>Instituto de Excelência em Saúde Pública</i>				
CRITÉRIOS	ITEM 1	Valor unitário de cada atestado	Quantidade de atestados	Soma
C1	Estratégia Saúde da Família	2	2	4
	Ambulatório de Atenção Básica e Especializada	2	3	6
	Urgência/Emergência	4	75	20
	<b>Total de Pontos</b>		10	30
	<b>ITEM 2</b>	<b>VALOR</b>	<b>STATUS</b>	
	Experiência Profissional	10	10	
Formação Acadêmica	10	10		
	<b>Total de Pontos</b>		20	
C2	<b>ITEM 4</b>	<b>VALOR</b>	<b>STATUS</b>	
	Proposta Orçamentária com maior economicidade	40		
	Proposta Orçamentária com segunda maior economicidade	38		
	Proposta Orçamentária com terceira maior economicidade	36		
	Proposta Orçamentária com quarta maior economicidade	34		
	Proposta Orçamentária com quinta maior economicidade	32	X	
	Proposta Orçamentária com sexta maior economicidade	30		
	Proposta Orçamentária com sétima maior economicidade	28		
	Proposta Orçamentária com oitava maior economicidade	26		
	Proposta Orçamentária com nona maior economicidade	24		
	Proposta Orçamentária com decima maior economicidade	22		
	Proposta Orçamentária com decima primeira maior economicidade	20		
	Proposta Orçamentária com decima segunda maior economicidade	18		
	Proposta Orçamentária com decima terceira maior economicidade	16		
	Proposta Orçamentária com decima quarta maior economicidade	14		
	Proposta Orçamentária com decima quinta maior economicidade	12		
	Proposta Orçamentária com decima primeira sexta economicidade	10		
Demais propostas orçamentárias de menor economicidade	0			
	<b>Total de Pontos</b>			

<b>SOMA do C1 + C2</b>	<i>50 + 32 = 82</i>
<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<i>2º</i>

Data:

Assinaturas comissão:



Prefeitura de  
**TREMembé**



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, 701 - Centro - Tremembé/SP - CEP 12120-017

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

Proc. 5.352/25

Folha:

2.688

901

EMPRESA: *Beneficência Hospitalar de Criança Bange*

CRITÉRIOS	ITEM 1	Valor unitário de cada atestado	Quantidade de atestados	Soma
C1	Estratégia Saúde da Família	2	2	4
	Ambulatório de Atenção Básica e Especializada	2		
	Urgência/Emergência	4	4	16
	<b>Total de Pontos</b>			20
	ITEM 2	VALOR	STATUS	
	Experiência Profissional	10	10	
Formação Acadêmica	10	10		
<b>Total de Pontos</b>			20	
C2	ITEM 4	VALOR	STATUS	
	Proposta Orçamentária com maior economicidade	40		
	Proposta Orçamentária com segunda maior economicidade	38		
	Proposta Orçamentária com terceira maior economicidade	36		
	Proposta Orçamentária com quarta maior economicidade	34	X	
	Proposta Orçamentária com quinta maior economicidade	32		
	Proposta Orçamentária com sexta maior economicidade	30		
	Proposta Orçamentária com sétima maior economicidade	28		
	Proposta Orçamentária com oitava maior economicidade	26		
	Proposta Orçamentária com nona maior economicidade	24		
	Proposta Orçamentária com decima maior economicidade	22		
	Proposta Orçamentária com decima primeira maior economicidade	20		
	Proposta Orçamentária com decima segunda maior economicidade	18		
	Proposta Orçamentária com decima terceira maior economicidade	16		
	Proposta Orçamentária com decima quarta maior economicidade	14		
	Proposta Orçamentária com decima quinta maior economicidade	12		
	Proposta Orçamentária com decima primeira sexta economicidade	10		
Demais propostas orçamentárias de menor economicidade	0			
<b>Total de Pontos</b>				

SOMA do C1 + C2	40 + 34 = 74
CLASSIFICAÇÃO	3º

Data:

Assinaturas comissão:



Prefeitura de TREMEMBÉ



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-017

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

Proc. 5.352/25  
Folha: 2.689  
GDV

EMPRESA: *Fênix do Brasil Saúde*

CRITÉRIOS	ITEM 1	Valor unitário de cada atestado	Quantidade de atestados	Soma	
C1	Estratégia Saúde da Família	2	<del>2</del>	<del>2</del>	
	Ambulatório de Atenção Básica e Especializada	2	<del>2</del>	<del>2</del>	
	Urgência/Emergência	4	4	16	
	Total de Pontos			4	16
	ITEM 2		VALOR	STATUS	
	Experiencia Profissional	10	10		
	Formação Acadêmica	10	10		
Total de Pontos			20		
C2	ITEM 4		VALOR	STATUS	
	Proposta Orçamentária com maior economicidade	40			
	Proposta Orçamentária com segunda maior economicidade	38			
	Proposta Orçamentária com terceira maior economicidade	36	X		
	Proposta Orçamentária com quarta maior economicidade	34			
	Proposta Orçamentária com quinta maior economicidade	32			
	Proposta Orçamentária com sexta maior economicidade	30			
	Proposta Orçamentária com sétima maior economicidade	28			
	Proposta Orçamentária com oitava maior economicidade	26			
	Proposta Orçamentária com nona maior economicidade	24			
	Proposta Orçamentária com decima maior economicidade	22			
	Proposta Orçamentária com decima primeira maior economicidade	20			
	Proposta Orçamentária com decima segunda maior economicidade	18			
	Proposta Orçamentária com decima terceira maior economicidade	16			
	Proposta Orçamentária com decima quarta maior economicidade	14			
	Proposta Orçamentária com decima quinta maior economicidade	12			
	Proposta Orçamentária com decima primeira sexta economicidade	10			
Demais propostas orçamentárias de menor economicidade	0				
Total de Pontos					

SOMA do C1 + C2	36 + 36 = 72
CLASSIFICAÇÃO	4º

Data:

Assinaturas comissão:



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, 701 - Centro - Tremembé/SP - CEP 12120-017

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

MBE Proc. 5.352/25  
Folha: 2.690  
GAV

EMPRESA: Agência de Desenvolvimento de Base Institucional					
CRITÉRIOS	ITEM 1	Valor unitário de cada atestado	Quantidade de atestados	Soma	
C1	Estratégia Saúde da Família	2	1	2	
	Ambulatório de Atenção Básica e Especializada	2	2	4	
	Urgência/Emergência	4	1	4	
	Total de Pontos			4	10
	ITEM 2		VALOR	STATUS	
	Experiencia Profissional		10	10	
	Formação Acadêmica		10	10	
Total de Pontos			30		
C2	ITEM 4		VALOR	STATUS	
	Proposta Orçamentária com maior economicidade		40	X	
	Proposta Orçamentária com segunda maior economicidade		38		
	Proposta Orçamentária com terceira maior economicidade		36		
	Proposta Orçamentária com quarta maior economicidade		34		
	Proposta Orçamentária com quinta maior economicidade		32		
	Proposta Orçamentária com sexta maior economicidade		30		
	Proposta Orçamentária com sétima maior economicidade		28		
	Proposta Orçamentária com oitava maior economicidade		26		
	Proposta Orçamentária com nona maior economicidade		24		
	Proposta Orçamentária com decima maior economicidade		22		
	Proposta Orçamentária com decima primeira maior economicidade		20		
	Proposta Orçamentária com decima segunda maior economicidade		18		
	Proposta Orçamentária com decima terceira maior economicidade		16		
	Proposta Orçamentária com decima quarta maior economicidade		14		
	Proposta Orçamentária com decima quinta maior economicidade		12		
	Proposta Orçamentária com decima primeira sexta economicidade		10		
Demais propostas orçamentárias de menor economicidade		0			
Total de Pontos					

SOMA do C1 + C2	30 + 40 = 70
CLASSIFICAÇÃO	5º

Data:

Assinaturas comissão:



Prefeitura de TREMEMBÉ



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, 701 - Centro - Tremembé/SP - CEP 12120-017

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

PROC. 5.352/25  
Folha:  
2.691  
GW

EMPRESA: Instituto Jurídico para Efetivação da Cidadania e Saúde					
CRITÉRIOS	ITEM 1	Valor unitário de cada atestado	Quantidade de atestados	Soma	
C1	Estratégia Saúde da Família	2	1	2	
	Ambulatório de Atenção Básica e Especializada	2	1	2	
	Urgência/Emergência	4	4	16	
	Total de Pontos			6	20
	ITEM 2		VALOR	STATUS	
	Experiencia Profissional	10	10		
	Formação Acadêmica	10	10		
Total de Pontos			20		
C2	ITEM 4		VALOR	STATUS	
	Proposta Orçamentária com maior economicidade		40		
	Proposta Orçamentária com segunda maior economicidade		38		
	Proposta Orçamentária com terceira maior economicidade		36		
	Proposta Orçamentária com quarta maior economicidade		34		
	Proposta Orçamentária com quinta maior economicidade		32		
	Proposta Orçamentária com sexta maior economicidade		30		
	Proposta Orçamentária com sétima maior economicidade		28	X	
	Proposta Orçamentária com oitava maior economicidade		26		
	Proposta Orçamentária com nona maior economicidade		24		
	Proposta Orçamentária com decima maior economicidade		22		
	Proposta Orçamentária com decima primeira maior economicidade		20		
	Proposta Orçamentária com decima segunda maior economicidade		18		
	Proposta Orçamentária com decima terceira maior economicidade		16		
	Proposta Orçamentária com decima quarta maior economicidade		14		
	Proposta Orçamentária com decima quinta maior economicidade		12		
	Proposta Orçamentária com decima primeira sexta economicidade		10		
Demais propostas orçamentárias de menor economicidade		0			
Total de Pontos					
SOMA do C1 + C2		40+28=68			
CLASSIFICAÇÃO		6º			

Data:

Assinaturas comissão:



Prefeitura de  
**TREMEMBÉ**



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, 701 - Centro - Tremembé/SP - CEP 12120-017

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

Proc. 5.352/25  
Folha:  
2.692  
90

EMPRESA: Instituto Morgan de Educação

CRITÉRIOS	ITEM 1	Valor unitário de cada atestado	Quantidade de atestados	Soma
C1	Estratégia Saúde da Família	2	3	6
	Ambulatório de Atenção Básica e Especializada	2	4	8
	Urgência/Emergência	4	7,5	30
	<b>Total de Pontos</b>		12	34
	<b>ITEM 2</b>	<b>VALOR</b>	<b>STATUS</b>	
	Experiencia Profissional	10	0	
	Formação Acadêmica	10	0	
	<b>Total de Pontos</b>		0	
C2	<b>ITEM 4</b>	<b>VALOR</b>	<b>STATUS</b>	
	Proposta Orçamentária com maior economicidade	40		
	Proposta Orçamentária com segunda maior economicidade	38		
	Proposta Orçamentária com terceira maior economicidade	36		
	Proposta Orçamentária com quarta maior economicidade	34		
	Proposta Orçamentária com quinta maior economicidade	32		
	Proposta Orçamentária com sexta maior economicidade	30		
	Proposta Orçamentária com sétima maior economicidade	28		
	Proposta Orçamentária com oitava maior economicidade	26	X	
	Proposta Orçamentária com nona maior economicidade	24		
	Proposta Orçamentária com decima maior economicidade	22		
	Proposta Orçamentária com decima primeira maior economicidade	20		
	Proposta Orçamentária com decima segunda maior economicidade	18		
	Proposta Orçamentária com decima terceira maior economicidade	16		
	Proposta Orçamentária com decima quarta maior economicidade	14		
	Proposta Orçamentária com decima quinta maior economicidade	12		
	Proposta Orçamentária com decima primeira sexta economicidade	10		
Demais propostas orçamentárias de menor economicidade	0			
	<b>Total de Pontos</b>			

SOMA do C1 + C2	34 + 26 = 60
CLASSIFICAÇÃO	7º

Data:  
Assinaturas comissão:

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ**

(Lei Estadual nº 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

**"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"**

(Lei Municipal nº 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, 701 - Centro - Tremembé/SP - CEP 12120-017

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

Proc. 5.352/25  
 Folha:  
 2.693  
 GDV

EMPRESA: *Instituto Nacional de Tecnologia, Educação, Cultura e Saúde*

CRITÉRIOS	ITEM 1	Valor unitário de cada atestado	Quantidade de atestados	Soma
C1	Estratégia Saúde da Família	2	—	—
	Ambulatório de Atenção Básica e Especializada	2	—	—
	Urgência/Emergência	4	2	8
	<b>Total de Pontos</b>		2	8
	<b>ITEM 2</b>	<b>VALOR</b>	<b>STATUS</b>	
	Experiência Profissional	10	10	
	Formação Acadêmica	10	10	
	<b>Total de Pontos</b>		20	
C2	<b>ITEM 4</b>	<b>VALOR</b>	<b>STATUS</b>	
	Proposta Orçamentária com maior economicidade	40		
	Proposta Orçamentária com segunda maior economicidade	38		
	Proposta Orçamentária com terceira maior economicidade	36		
	Proposta Orçamentária com quarta maior economicidade	34		
	Proposta Orçamentária com quinta maior economicidade	32		
	Proposta Orçamentária com sexta maior economicidade	30	30	
	Proposta Orçamentária com sétima maior economicidade	28		
	Proposta Orçamentária com oitava maior economicidade	26		
	Proposta Orçamentária com nona maior economicidade	24		
	Proposta Orçamentária com decima maior economicidade	22		
	Proposta Orçamentária com decima primeira maior economicidade	20		
	Proposta Orçamentária com decima segunda maior economicidade	18		
	Proposta Orçamentária com decima terceira maior economicidade	16		
	Proposta Orçamentária com decima quarta maior economicidade	14		
	Proposta Orçamentária com decima quinta maior economicidade	12		
	Proposta Orçamentária com decima primeira sexta economicidade	10		
Demais propostas orçamentárias de menor economicidade	0			
	<b>Total de Pontos</b>			

<b>SOMA do C1 + C2</b>	28 + 30 = 58
<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	8º

Data:

Assinaturas comissão:


 Prefeitura de  
**TREMEMBÉ**



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ Proc. 5.352/25

(Lei Estadual nº 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, 701 - Centro - Tremembé/SP - CEP 12120-017

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

Folha: 2.694

GD

EMPRESA: *Biogusp - Assoc. de Gestão e Exec. de Inic. Pub. e Sociais*

CRITÉRIOS	ITEM 1	Valor unitário de cada atestado	Quantidade de atestados	Soma	
C1	Estratégia Saúde da Família	2	2	4	
	Ambulatório de Atenção Básica e Especializada	2	1	2	
	Urgência/Emergência	4	/	/	
	<b>Total de Pontos</b>			3	6
	<b>ITEM 2</b>		<b>VALOR</b>	<b>STATUS</b>	
	Experiencia Profissional	10	10		
	Formação Acadêmica	10	10		
<b>Total de Pontos</b>			20		
C2	<b>ITEM 4</b>		<b>VALOR</b>	<b>STATUS</b>	
	Proposta Orçamentária com maior economicidade	40			
	Proposta Orçamentária com segunda maior economicidade	38			
	Proposta Orçamentária com terceira maior economicidade	36			
	Proposta Orçamentária com quarta maior economicidade	34			
	Proposta Orçamentária com quinta maior economicidade	32			
	Proposta Orçamentária com sexta maior economicidade	30			
	Proposta Orçamentária com sétima maior economicidade	28			
	Proposta Orçamentária com oitava maior economicidade	26			
	Proposta Orçamentária com nona maior economicidade	24	X		
	Proposta Orçamentária com decima maior economicidade	22			
	Proposta Orçamentária com decima primeira maior economicidade	20			
	Proposta Orçamentária com decima segunda maior economicidade	18			
	Proposta Orçamentária com decima terceira maior economicidade	16			
	Proposta Orçamentária com decima quarta maior economicidade	14			
	Proposta Orçamentária com decima quinta maior economicidade	12			
	Proposta Orçamentária com decima primeira sexta economicidade	10			
	Demais propostas orçamentárias de menor economicidade	0			
<b>Total de Pontos</b>					

SOMA do C1 + C2	<i>26 + 24 = 50</i>
CLASSIFICAÇÃO	<i>9º</i>

Data:

Assinaturas comissão:

## ATA DA COMISSÃO ESPECIAL

Proc. 5.352/25

Folha:

2.695

GAD

Data: 28/11/2025 Horário: 14:00  
 Local: Sala de Reuniões/Secretaria de Saúde  
 Pauta: PROCESSO DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL Nº 5352/2025

01 Aos vinte e oito dias do mês de novembro de 2025, às quatorze horas, reuniram-se na sede da Prefeitura  
 02 Municipal de Tremembé os membros da Comissão Especial designada pela Portaria nº 8627/2025, dando  
 03 sequência nos trabalhos, inicialmente, cumpre explanar que em ata anterior a Comissão registrou que as  
 04 entidades **Beneficência Hospitalar de Cesário Lange** e **Instituto Jurídico para Efetivação da Cidadania e Saúde**  
 05 **- AVANTE SOCIAL** apresentaram suas propostas fora do prazo estipulado na notificação de manifestação de  
 06 interesse, motivo pelo qual seus Planos de Trabalho não foram anteriormente analisados, destacamos que  
 07 embora o procedimento emergencial por dispensa de licitação não preveja, em regra, a possibilidade de  
 08 interposição de recurso administrativo, situação respaldada pela sistemática legal da **Lei nº 14.133/2021**, que  
 09 não prevê fase recursal nesses casos, a Comissão Especial, guiada pelos princípios constitucionais que regem  
 10 a Administração Pública (art. 37, CF/88), especialmente o da transparência, da eficiência, da razoabilidade e  
 11 da supremacia do interesse público, após o recebimento do recurso apresentado pela **Entidade Instituto**  
 12 **Jurídico para Efetivação da Cidadania e Saúde – AVANTE SOCIAL**, a Comissão, mediante análise técnica  
 13 devidamente fundamentada, deliberou pelo acolhimento excepcional do pedido. Em decorrência dessa  
 14 decisão, procedeu-se à reavaliação da documentação apresentada pelas duas Entidades mencionadas  
 15 anteriormente, com a inclusão das mesmas na lista de classificadas, observando-se as normas aplicáveis ao  
 16 procedimento. Como resultado da reavaliação, realizou-se a retificação da ordem classificatória,  
 17 providenciando o devido registro nos autos administrativos para que produza todos os efeitos legais e  
 18 administrativos pertinentes. Ressalta-se que a Comissão mantém íntegros todos os atos anteriormente  
 19 concluídos, promovendo tão somente os ajustes necessários na ordem de classificação, decorrentes da  
 20 inclusão da nova entidade. Diante da alteração do quadro classificatório, determina-se a republicação da  
 21 presente ata, a fim de que passe a constar oficialmente a nova ordem de classificação das entidades  
 22 habilitadas, conforme demonstrada no quadro abaixo:

Classificação	Entidade	C1		C2	Total
		Experiência da Entidade	Experiência do Responsável Técnico	Proposta financeira	
1º	CHAVANTES	34	20	38	92
2º	IESP	30	20	32	82
3º	CESÁRIO LANGE	20	20	34	74
4º	FENIX DO BRASIL	16	20	36	72
5º	BASE	10	20	40	70
6º	AVANTE	20	20	28	68
7º	MORGAN	34	0	26	60
8º	INTECS	8	20	30	58
9º	BIOGESP	6	20	24	50

37 Registra-se, para fins deliberativos, que a eventual recusa, declínio de participação ou impossibilidade de  
 38 contratação da entidade melhor pontuada, por qualquer motivo justificável, implicará automaticamente na  
 39 convocação da entidade subsequente, observada a ordem classificatória. Tal procedimento visa garantir a  
 40 imediata continuidade dos serviços, resguardando os princípios da eficiência administrativa, da  
 41 economicidade e da supremacia do interesse público, especialmente diante do caráter emergencial da  
 42 contratação. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, e eu, Juliana Rodrigues Luiz Duarte, lavrei  
 43 a presente Ata, que vai assinada por todos os membros da Comissão.

50